



Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

RELATÓRIO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO (Art. 16 Da IN 20 TCESC) ANEXO VII

UNIDADES GESTORA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

O presente relatório visa atender ao disposto no Art 16 da Instrução Normativa N.TC 20/2015 do Tribunal de Contas do Estado e Santa Catarina.

As informações constantes neste relatório são referentes a Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Saltinho.

I - Informações sobre o funcionamento do sistema de controle interno:

a) Estrutura Orgânica: Em anexo o Organograma do Órgão de Controle Interno



b) Estrutura de Pessoal:

À Controladoria Interna do Município de Saltinho – SC é composta por um Funcionário de carreira em provimento efetivo com carga horária semanal de 40 horas e tem seu fundamento legal nas Leis Complementares 073/2013, 033/2007 e 011/2003.

A Lei complementar 033/2007 estabelece as atribuições do Controlador Interno das quais pode-se destacar:

Avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual e a execução dos programas de governo e do orçamento do município; fiscalizar a legalidade dos

Assinado
Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

resultados, quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal, e da aplicação de recursos públicos por entidade de direito privado; avaliar e propor o aprimoramento do controle de operações de crédito, avais e garantias, bem como direitos e haveres do Município; apoiar o controle externo no exercício de sua função institucional; examinar as demonstrações contábeis, orçamentárias e financeiras, inclusive as notas explicativas e relatórios de órgãos e entidades da administração direta e indireta; examinar as prestações de contas dos agentes da administração direta e indireta, responsáveis por bens e valores pertencentes ou confiados à Fazenda Municipal; exigir o fiel cumprimento das leis e outros atos normativos, inclusive os oriundos do próprio governo municipal, pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta; verificar e aprimorar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções, contribuições, auxílios e renúncia de receitas, determinando os aprimoramentos necessários; acompanhar a situação físico-financeira e orçamentária dos projetos e das atividades constantes nos orçamentos municipais; determinar, acompanhar e avaliar a execução de auditorias; propor ao Prefeito o bloqueio de transferência de recursos do Tesouro Municipal e de Contas Bancárias; elaborar e manter atualizado o plano de contas único para os órgãos de administração direta e indireta; analisar e enviar a prestação de contas anual do Prefeito a ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado; orientar e expedir atos normativos concernentes a ação do sistema de Controle Interno.

Como podemos notar o volume de trabalho a ser realizado é bastante grande e a estrutura é relativamente pequena, o que dificulta o acompanhamento das informações mais detalhado de todos os setores. Devido a isso a Controladoria Interna do Município optou por realizar a Auditoria Interna por amostragem em algumas áreas específicas.

Atenc





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

c) Procedimentos de Controle adotados

Data	Espécie	Finalidade
30/03/2016	Comunicado Interno	Ajustes nos valores das gratificações
13/04/2016	Comunicado Interno	Solicitação ao Legislativo referente análise da Prestação de Contas exercício 2014, para disponibilizar no site.
23/06/2016	Comunicado Interno	Divulgação de passagens e diárias
30/06/2016	Comunicado Interno	Pagamento de NF somente após registro de entrada no almoxarifado
15/07/2016	Comunicado Interno	Questionário IEGEM/TCE
30/06/2016	Comunicado Interno	Questionário IEGEM/TCE
01/07/2016	Comunicado Interno	Questionário IEGEM/TCE
23/08/2017	Comunicado Interno	Legislativo – Envio do Relatório de Gestão
25/08/2017	Comunicado Interno	Legislativo – Prazos dados esfinger
20/09/2016	Comunicado Interno	Legislativo – Portaria TC/046/2016 TCE-SC
27/09/2016	Comunicado Interno	Legislativo- Prazo dados esfinger e dados contábeis
23/10/2016	Comunicado Interno	Legislativo - Prazos IN 20/2015
23/12/2016	Comunicado Interno	Normatização do Decreto Municipal 3968/2016 sobre os prazos da IN 20/2015 TCE
23/08/2016	Comunicado Interno	Prazos para envio do Relatório de Gestão
22/08/2016	Auditoria	Apreensão ao Prefeito Municipal sobre o Plano de Auditoria Interna 2016
20/09/2016	Comunicado Interno	Solicitação de documentação para auditoria ao setor de Almoxarifado
23/08/2016	Comunicado Interno	Solicitação de acesso a documentação para auditoria interna no Setor de Licitações e Contratos

Nexo

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

23/08/2016	Comunicado Interno	Solicitação de acesso a documentação pra auditoria interna no Setor de Recursos Humanos
30/03/2016	Comunicado Interno	Solicitação de parecer do Conselho de Assistência Social exercício 2015

Além dos procedimentos acima citados foram emitidos pareceres nas contratações de pessoal, convênios firmados com o Governo do Estado de SC via ADS e na legalidade de repasse e prestação de contas no convênio firmado entre o Município de Saltinho e a APAE de Campo - Erê.

A controladoria Interna atuou na Normatização e Implantação do Almoxarifado, que se deu através do Decreto Municipal 3898/2016 o qual, tem como objetivo o controle de entradas e saídas dos produtos e materiais de limpeza e a discussão e implantação da normatização que visa orientar e definir os procedimentos internos para o cumprimento da lei complementar 131/2009 e lei 12.527/2011 no âmbito do poder Executivo de Saltinho – SC.

d) Forma/meio de comunicação entre as unidades

A controladoria Interna do Município usa como forma de comunicação interna com outros setores da administração email institucional, ofícios, intranet, internet, telefone, comunicados internos.

A maior parte das comunicações é feitas pessoalmente de forma verbal onde são discutidas as melhores formas de resolver algum tipo de problema.

II - Quantitativo das auditorias planejadas e das auditorias realizadas;

No que diz respeito a Auditoria Interna no exercício 2016 foi planejado e executado uma auditoria a qual abrangeu a Unidade Gestora da Prefeitura Municipal de Saltinho e a Unidade Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho.

Foi apresentado ao Senhor Prefeito Municipal o Plano de Auditoria Interna com abrangência na Unidade Gestora da Prefeitura Municipal e no Fundo Municipal de Saúde, onde constam os objetivos, períodos a serem auditados, metas e período de


Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

realização, o qual foi aceito na sua integridade e foi autorizado pela Portaria 198/2016, conforme segue:

1. Lei de Acesso a Informação Lei Federal nº 12.527/2011 onde foi verificado as publicações no site do Município de Saltinho no link Transparência, às manifestações, orientações, decisões do Tribunal de Contas de Santa Catarina sobre as Contas do Município, e a verificação do Cumprimento da Instrução Normativa do Controle Interno 01/2015.

Do inicio dos trabalhos foram implantadas diversas melhorias a pedido da Controladoria Interna no site tais como: os endereços e telefones das respectivas unidades e horários de atendimento ao público, a divulgação das diárias por nome do favorecido onde consta, data, destino, cargo e motivo da vigam, os editais de licitações e contratos na integra com seus respectivos vencedores e contratados.

Com relação ao acesso a informação no site do Município é disponibilizado um link com acesso através da página inicial onde os pedidos feitos através do Portal de Acesso Informação foram respondidos em tempo hábil.

O Município não tem implantado a ouvidoria. A ouvidoria pública é um canal de comunicação entre o cidadão e o Governo, que tem como princípio conscientizar o cidadão sobre o direito de ter acesso ao serviço público eficiente, bem como auxiliá-lo a resolver problemas junto aos órgãos da administração é um instrumento a serviço da democracia, pois permite a opinião direta do cidadão, que tem a oportunidade de se manifestar sobre a qualidade dos serviços públicos, voltada para satisfazer as necessidades do cidadão, ela funciona como um agente promotor de mudanças e almeja sempre a garantia de direitos fundamentais. Portanto fica a sugestão para que seja viabilizado a implantação da ouvidoria.

Quanto lançamento da Receita o Município não está cumprindo os requisitos mínimos necessários, ao estabelecido nos artigos 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010

2. Verificação do cumprimento do Decreto Municipal nº 3898/2016 que regulamentou os procedimentos administrativos, para o recebimento, guarda e distribuição dos

Desejo

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

materiais de produtos de limpeza adquiridos pela administração, através do sistema de almoxarifado.

Verificou-se que apesar de ser um sistema implantado recentemente pelo Município os controles e a organização do sistema ocorrem de forma satisfatória, pois as pessoas envolvidas assimilaram bem o processo desde o pedido do material o armazenamento e a distribuição para os setores de destino final. Não existe sistema informatizado que permite o acesso do(s) servidor (es) de qualquer computador que esteja conectado à rede da Prefeitura Municipal de Saltinho em desacordo com o item 9.2 do anexo I do decreto 3898/2016

O almoxarifado é uma peça essencial para bom andamento da Administração Pública, e por diversos motivos, e pra que se cumpra o art 1º do Decreto Municipal 3247/2012, recomendo que sejam ampliados os materiais a serem controlados no Sistema de Almoxarifado.

3. No Acompanhamento dos processos de admissão dos servidores efetivos, comissionados e temporários que ingressaram no período de abril a agosto.

Foram contratados 07 (sete) funcionários temporários, 06 (seis) cargo em comissão e 03 (três) para o quadro permanente.

Nas contratações verificadas foram emitidos pareceres individualizados.

No ato de contratação e nomeação dos servidores municipais, observou-se, que consta nas fichas funcionais, os documentos exigidos, além da Declaração de Não Acúmulo de Emprego/Cargos Públicos; Declaração de Bens ou Imposto de Renda; Declaração Nepotismo, Atestado de Saúde Ocupacional e outras que se fazem necessárias para a legal admissão ao serviço público conforme consta na Instrução Normativa nº TC-11/2011, atualizada pela Instrução Normativa nº TC-12/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Nas contratações temporárias de servidores municipais, foi celebrado contrato de trabalho numerado em ordem cronológica.

Para todas as contratações realizadas, havia vagas disponíveis no Quadro de Pessoal, conforme determina a legislação.

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

As informações referentes aos ingressos realizados foram repassadas para as fichas funcionais dos referidos servidores.

Não foram encontradas justificativas para os contratos temporários conforme consta no ANEXO VI DA INTC 11/2011 TCESC

No que diz respeito aos contratos por prazo determinado, foi comunicado ao senhor Prefeito Municipal que os temporários são para atender uma necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos do art. 37 IX da Constituição Federal, mediante justificativa de sua necessidade.

4. Nas verificações dos processos de Progressão por Mérito dos servidores do Magistério Público Municipal, tem como objetivo acompanhar através de verificação e análise os processos das Progressões por Desempenho a serem concedidos aos servidores efetivos conforme Lei Complementar nº 055/2010.

A Progressão por Desempenho o benefício foi concedido em conformidade com o art. 43 da Lei Complementar nº 055/2015.

Nos trabalhos verificou-se que:

- A Secretária de Educação emitiu a Portaria nº 01/SME/2016 na qual normatizou a forma de como deveria proceder para acessar a progressão por desempenho.
- Os Funcionários que acessaram a progressão por desempenho foram 16 (dezesesseis)
- Verificou-se que os funcionários apresentaram requerimento para obtenção do benefício com número de protocolo.
- A Secretária de Educação emitiu parecer de homologação de forma individualizada
- A análise da progressão foi analisada pela Assessoria Jurídica do Município através do Parecer nº 20/2016 o qual se posicionou favorável à concessão da progressão.
- O valor de 1% foi lançado a partir de maio na folha de cada servidor sobre o valor em que o funcionário estava enquadrado
- Não foi possível verificar se os projetos foram utilizados no exercício 2012, o qual é vedado pelo Art 43º § 4º, inciso II, da Lei Complementar 055/2010.

Atado
Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

5. Na análise dos Processos Licitatórios realizados no período de maio a Agosto de 2016 nas Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saltinho foram encontradas algumas irregularidades como no Processo Licitatório nº 048/2015 Pregão Presencial 028/2015 que tem como objeto o Fornecimento de materiais e prestação de serviços na decoração espaços públicos com temas natalinos, autoridade competente não justificou a necessidade de contratação, porém definiu o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato. Foi sugerido que nos próximos processos licitatório seja justificada a necessidade de contratação conforme prevê o Art 3º, I da Lei nº 10.520/02.

Não foi encontrado no Processo Licitatório nº: 52/2016 Dispensa nº: 14/2016 demonstração de vantajosidade da contratação por adesão (carona) ao Processo Licitatório nº 056/2015, Pregão Presencial 021/2015 do Município de Pinhalzinho - SC.

Nos solicitado que nos próximos processos de adesão seja efetuado pesquisa de preços de mercado para demonstrar da vantajosidade de adesão. Não consta nos autos a resposta afirmativa do fornecedor que aceita a prestar o serviço, porém como a empresa assinou o contrato e apresentou as negativas, entende-se que mesma aceitou as condições para a realização dos serviços.

III Relação das irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo:

Relatório de Auditoria nº	Ato apontado e falha mantida (após os esclarecimentos do gestor)	Valor do débito sujeito à glosa	Medidas adotadas pelo Controle interno	Medidas adotadas pelo Gestor	Identificação do gestor e período do mandato
01/2016	Não Houve	Não Houve	Não Houve	Não Houve	Luiz de Paris

IV - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas e os respectivos resultados, com indicação de números, causas, datas de instauração, comunicação e encaminhamento ao Tribunal e contas:

Nexo

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

No exercício 2016 não houve Tomadas de Contas Especiais na Prefeitura Municipal.

V - Avaliação das transferências de recursos mediante convênio, termo de parceria, termo de cooperação ou instrumentos congêneres:

Convênio	Entidade beneficiada	Finalidade	Data Transferência dos valores	Valores	Data da Prestação de contas	Situação da Prestação de contas
01/2016	APAE Campo Erê	Aquisição de uniformes para alunos	26/10/2016	7.000,00	25/10/2016	Aprovada

A Contribuição Financeira foi autorizada pela Lei Municipal nº 899/2016 de 01 de julho de 2016, a documentação referente ao convênio encontra-se arquivada no Setor de Controladoria Interna do Município.

A Unidade repassou recursos financeiros de R\$ 40.742,52 ao Consorcio da região do Rio Sargento de Integração Municipal e R\$ 29.905,74 Consorcio Intermunicipal e Interestadual de Municípios – Paraná e Santa Catarina de Segurança Alimentar Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local-CONSAD.

VI - avaliação da regularidade dos processos licitatórios realizados pela Unidade Jurisdicionada, incluindo as dispensas e inexigibilidades de licitação:

Processo	Modalidade/nº do Processo	Descrição do Objeto
29/2016	Convite nº 01/2016	Prestação de Serviços de Impressão de Material Gráfico
36/2016	Dispensa nº	Prestação de serviços na elaboração do diagnóstico sócio

Alexs

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

	10/2016		ambiental do Município de Saltinho
39/2016	Dispensa 11/2016	nº	Execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária em diversas ruas.
42/2016	Dispensa 12/2016	nº	Adesão a Ata de registro de preços do Município de Pinhalzinho – SC para a prestação de serviços de rolo compactador de solo
44/2016	Dispensa 13/2016	nº	Prestação de serviços em curso de formação continuada para professores da Educação Infantil da CEI Tia Floripa.
52/2016	Dispensa 14/2016	nº	Adesão a Ata de registro de preços do Município de Pinhalzinho – SC para a prestação de serviços de rolo compactador de solo
53/2016	Dispensa 15/2016		Execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária na comunidade de Vila São Donato.
54/2016	Dispensa 16/2016		Prestação de serviços mecanizado e manual de forma parcelada, para corte e cobertura vegetal.
55/2016	Dispensa 17/2016		Execução de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica e sinalização viária na Rua Armindo Riese, Rua Herika Pfeifer e acesso ao Campo Municipal.
62/2016	Dispensa 18/2016		Execução de serviços para remoção de plantio de cobertura vegetal em canteiros da Avenida Alfredo Jácomo Scopel
35/2016	Pregão 18/2016		Serviços de forma parcelada com caminhão equipado com caçamba basculante
41/2016	Pregão 21/2016		Aquisição de tubos de concreto
42/2016	Pregão 22/2016		Aquisição de forma parcelada de rachão e brita graduada
45/2016	Pregão 23/2016		Contratação de empresas para assegurar a frota de veículos oficiais do Município
50/2016	Pregão 24/2016		Recuperação de motor cummins serie b 5.9 os-3204

Alvaro
Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

31/2016	T.	Preços	Serviços em passeio público com assentamento de paver Inter travado e piso tátil direcional
04/2016			
41/2016	T.	Preços	Execução de pavimentação asfáltica com base drenagem pluvial e sinalização viária na Rua Professor Hugo Hopke.
06/2016			

Os processos Licitatórios analisados são referente aos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro conforme consta no Plano de Auditoria Interna 2016. O relatório com apontamentos esta descrito no item II.

VII - Avaliação da gestão de recursos humanos:

a) Análise do Quadro de Pessoal Efetivo:

A Unidade Gestora da Prefeitura no final do exercício 2016 contava com 94 funcionários em seu quadro de pessoal efetivo, sendo parte do quadro permanente e temporário com regime estatutário, comissionados, agentes políticos com mandato eletivo e Conselheiros Tutelares.

O controle da jornada de trabalho dos servidores públicos em regime estatutário, como é o caso dos professores e motorista do transporte escolar, é feito por livro ponto manual de frequência, formal e diário, registrando em cada período trabalhado os horários de entrada e saída dos servidores.

Nos departamentos de Administração, Agricultura e Ação Social os controles de frequência são feitos por ponto eletrônico digital.

Os funcionários que trabalham no barracão de máquinas (parte dos funcionários da Secretária de Agricultura e Abastecimento e funcionários da Secretária de Infraestrutura) tem sua jornada de trabalho controlada por ponto eletrônico com cartão.

As horas extras são calculadas conforme relatório do ponto ou declaração do Secretário ou chefia imediata.

Alexandre





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

b) - Análise do Quadro de Pessoal em Comissão:

A lei complementar 075/2013 disciplina o quadro de pessoal do Município de Saltinho SC. No início do exercício 2016 o Município contava com 08 funcionários comissionados.

Na verificação dos cargos preenchidos com autorizados em Lei, constatou-se que para todas as nomeações havia autorização legal.

Não foi encontrado controle da jornada de trabalho dos titulares de cargos comissionados em desacordo com a orientação do TCE/SC. (Prejulgado 2101).

c)- Análise das contratações temporárias:

As contratações temporárias realizadas no exercício se deram através de processo seletivo. Quando não tinha candidatos na lista de chamada do seletivo e a vaga era por um curto espaço de tempo, para cobrir licença de tratamento de saúde, ou coisa do gênero, foi realizado chamamento público.

As Unidades Gestoras tem uma quantidade reduzida de contratos temporários, com exceção do cargo de motorista que houve exoneração devido aposentadoria e não foi oferecido vaga no concurso público vigente.

d) Análise de Admissões e Exonerações:

No exercício foram admitidos funcionários para provimento efetivo obedecendo a ordem de classificação do Concurso Publico 01/2015. As admissões de cargos em comissão tiveram seus amparos legais na Lei Complementar 075/2013 e para todas as admissões havia previsão legal.

Nas exonerações foi feito os cálculos e os pagamentos conforme relatórios das rescisões.

e) Análise dos Processos de Concessão de Aposentadorias e Pensões:

As concessões de Aposentadoria e Pensões são analisadas pelo INSS.

Alexa





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

VIII- Avaliação do cumprimento, pela unidade jurisdicionada, das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Conta do Estado no exercício.

Processo	Apontamento pelo TCE	Providências Gestor
Ofício TCE/DAP nº 8540/2016	Acumulação ilícita de cargos	Ofício 070/2016 apresentando justificativas e Ofício 081/2016 encaminhando cópia da Portaria de exoneração do funcionário da Prefeitura de Campo Erê.

O TCE/SC encaminhou na data de 09 de junho de 2016 o Ofício TCE/DAP nº 8540/2016 apontado o possível acúmulo ilegal de cargos do Sr Rodrigo Piccolli Antonietti no Cargo de Assessor Jurídico no Município de Saltinho e Campo Erê.

O Prefeito do Município de Saltinho através do Ofício 070/2016, datado de 04 de julho de 2016 apresentou a justificativa alegando que não havia acúmulo ilegal de cargos, haja visto que no Município de Saltinho não existe o cargo de Assessor Jurídico e que se trata de Prestação de Serviços através de Processo Licitatório.

Através do Ofício 081/2016 o Município de Saltinho enviou ao TCE/SC a cópia da Portaria 425 de 10 de agosto de 2016 do Município de Campo Erê o que exonerou o servidor Rodrigo Piccolli Antonietti que ocupava o em Comissão de Assessor jurídico daquele Município,

Dessa forma foi sanado o possível acúmulo ilegal de cargos.

IX- Relatório da execução das decisões do Tribunal de Contas que tenham imputado débito aos gestores municipais sob seu controle:

Não houve imputação de débito no exercício 2016 do Tribunal de Contas ao Gestor do Município.

X- Avaliação da execução dos projetos e programas financiados com recursos externos, quanto aos aspectos da legalidade, regularidade, economicidade, eficiência

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

e eficácia, com esclarecimentos, se for o caso, sobre os motivos que impediram ou inviabilizaram a plena conclusão da etapa ou da totalidade de cada projeto ou programa, indicando as providências adotadas;

Contrato de repasse nº: 1004265-15

Concedente: Ministério das Cidades

Objeto: Pavimentação Asfáltica em C.B.U (Concreto Betuminoso a Quente)

Valor R\$: 255.000,00

Conclusão: 100 %

Obs: Foi emitido boletim de medição e a empresa responsável pela fiscalização emitiu laudo de conclusão de obra. Foi efetuado o pagamento da primeira parcela e os recursos financeiros restante estão depositados na conta vinculada, somente depende da autorização da GE Governo Chapecó/SC para emissão de nota fiscal a pagamento.

Convênio: 1661/2016

Concedente: Estado de Santa Catarina por Intermédio da Agência de desenvolvimento Regional de Maravilha

Objeto: Execução de Serviços com assentamento de paver intertravado e piso tátil direcionado, em passeio público.

Valor R\$: 19.272,20

Conclusão: 100%

Obs: Emitido boletim de medição de conclusão da obra, o qual foi vistoriado e aprovado.

Operação de crédito

Concedente: BADESC

Objeto: Pavimentação Asfáltica em C.B.U (Concreto Betuminoso a Quente)

Valor R\$: 331.714,47

Obs: Foi dada ordem de serviço e emitido o primeiro boletim de medição.

Rua Álvaro Costa, 545 - Centro - CEP 89981-000 - Saltinho - SC
Fone: (49) 3656 0044 / CNPJ 01.612.844/0001-56
E-mail: saltinho@saltinho.sc.gov.br - Site: www.saltinho.sc.gov.br





Município de Saltinho

Estado de Santa Catarina

XI- Avaliação acerca da conformidade dos registros contábeis gerados pelos sistemas operacionais utilizados pelas entidades com os dados do e-Sfinge, principalmente com relação aos saldos anteriores;

Facultativo conforme Portaria 0106/2017

È o relatório

Saltinho 23 de março de 2017


Nereu Jorge Fachin
Controlador Interno
Mat. 609/2

